

4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 10/2016 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC e o Jornal Tribuna do Interior Ltda.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Senhor João Evaristo Debiasi, portador da cédula de identidade RG nº 15.868.732-1 e inscrito no CPF sob o nº 888.669.129-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Jornal Tribuna do Interior Ltda, com sede em Campo Mourão - Paraná, na Rua Roberto Brzezinski, 842, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.748.979/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Dorlly Benthien Thomé, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 447.621.519-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.694.664-8/PR por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado em 30 de setembro de 2016, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência - o presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E DA CULTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Dorlly Benthien Thomé
Jornal Tribuna do Interior Ltda

76748979/0001-42
Jornal Tribuna do Interior Ltda. - EPP
CICAD Nº: 90615376-91

Testemunhas:

Assinatura:
Nome:
CPF:

RUA ROBERTO BRZEZINSKI, 842
CENTRO - CEP 87301-110
CAMPO MOURÃO - PR
Assinatura:
Nome:
CPF:



ePROCOLO



Documento: **TribunadoInterior.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Evaristo Debiasi** em 30/09/2020 17:19.

Inserido ao protocolo **15.654.277-6** por: **Dirce Maria Reinehr** em: 30/09/2020 16:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b232a3709a0f7805e7603d279deec68a.